



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

23/11/2018 ATÉ 23/11/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
	1.2 BLOG DO DE SÁ.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.2 SITE SUA CIDADE.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	5
	3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6 7
4	ESMAM	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	8
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	9
	5.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10 11
	5.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	12
	5.4 PORTAL DO MUNIM.....	13
	5.5 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	14
	5.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG CORREIO BURITIENSE.....	16 17
	6.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA	18
	6.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
	6.4 BLOG ELIAS LACERDA.....	20
	6.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	21
	6.6 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	22
	6.7 BLOG JEISAEL.COM.....	23
	6.8 BLOG MARRAPÁ.....	24
	6.9 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	25
	6.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26 27
7	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	7.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	28
	7.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	29
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	30
	8.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	31
9	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32

MUTIRÃO: CORREGEDORIA REALIZA ESFORÇO CONCENTRADO PARA REDUZIR ACERVO NA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Assessores da CGJ e magistrados trabalham para reduzir o índice de congestionamento processual na unidade.

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realiza, a partir desta semana, uma série de mutirões de análise processual em unidades judiciais da Comarca da Ilha de São Luís, com o objetivo de reduzir o índice de congestionamento processual e imprimir maior celeridade ao andamento das ações em trâmite no Judiciário. A 7ª Vara Cível da Capital é a primeira unidade a receber o mutirão, no período de 19 a 23 de novembro e de 3 a 7 de dezembro, com a presença de seis juízes trabalhando sob a coordenação da magistrada Josane Araújo Braga, titular da 2ª Vara de Vitorino Freire, designada pela CGJ para presidir os trabalhos.

Além da 7ª Vara, a 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar; 1ª e 4ª varas da Fazenda Pública de São Luís; e a 1ª Vara da Mulher da Capital também receberão o mutirão em data a ser definida pela Corregedoria. O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, lembra que outras unidades da Comarca da Ilha deverão receber o mutirão da CGJ, em 2019. A atuação do grupo seguirá atendendo às unidades judiciais com maior taxa de congestionamento processual - índice que mede a efetividade da Justiça em um período, levando-se em conta o total de novos casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao tempo base.

“Os mutirões são coordenados pelo Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) criado para identificar, diagnosticar, atuar na redução do quantitativo e melhorar a gestão processual das unidades judiciais do Estado. Nosso foco é buscar uma Justiça mais célere e eficaz para o cidadão”, ressaltou Marcelo Carvalho.

Além da juíza coordenadora Josane Braga, atuam no mutirão de forma voluntária os magistrados Gisa Benício (1ª Vara de Estreito); Marcelle Farias Silva (1ª Vara de Santa Luzia); Karlos Alberto Mota (Comarca de Icatu); Ticiany Palácio (2ª Vara Cível de São José de Ribamar); Alistelman Dias Filho (Comarca de Bacuri); Anderson Sobral de Azevedo (2ª Vara Criminal de Caxias); Laysa de Jesus Paz Mendes (1ª Vara de Itapecuru-Mirim); Aureliano Ferreira (2ª Vara de Porto Franco); Antonio Elias Queiroga Filho (1ª Vara de Barra do Corda); Ricardo Augusto Moyses (Comarca de Monção); e Vanessa Ferreira Lopes (1ª Vara Cível de Bacabal).

NAUJ - Com o objetivo de implementar ações de apoio e de orientação às unidades judiciais da justiça de 1º grau e de otimizar a tramitação dos processos, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento Nº 20/2018 (alterado pelo Provimento Nº 36/2018), instituiu o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ), que atua na efetivação de medidas de suporte às unidades judiciais mais sobrecarregadas no Estado. A instituição do Núcleo está prevista no Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual e no Plano de Gestão da CGJ-MA, biênio 2018/2019.

Segundo o Provimento, o NAUJ tem as atribuições de auxiliar a unidade jurisdicional atendida, contribuindo para que os feitos sejam impulsionados, mediante a análise e a consequente movimentação dos processos; apresentar sugestão de padronização de rotinas e fluxos processuais, contribuindo para otimizar a tramitação dos processos nas secretarias judiciais e nos gabinetes; organizar e coordenar a realização de forças-tarefas; apresentar de sugestões a serem adotadas pelas unidades jurisdicionais, objetivando racional gerenciamento de rotinas e fluxos de processos e melhoria do ambiente organizacional; entre outras.

Justiça última a que o Estado e o Município transfiram pacientes do SUS em situação deplorável no Socorrão II

Decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís determina que Município de São Luís e Estado do Maranhão procedam, no prazo de 72 horas, à transferência dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que se encontram internados indevidamente nos corredores do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura "Socorrão II", para estabelecimentos de saúde referenciados para que sejam submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos e tratamento médico adequado. A sentença foi proferida nesta quinta-feira (22) e tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins.

O documento determina, também, que os dois requeridos forneçam o Cronograma de Saneamento das irregularidades, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da intimação desta decisão. A multa diária é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento das determinações. A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública cautelar cominatória de obrigação de fazer por danos causados à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) proposta pelo Ministério Público Estadual trazendo como requeridos o Município de São Luís e do Estado do Maranhão.

A ação, conforme o Ministério Público, busca garantir o direito dos pacientes internados no Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura "Socorrão II" de serem transferidos para leitos de retaguarda nas Unidades Hospitalares referenciadas, com o objetivo em resolver os problemas de saúde por eles apresentados, considerando o agravo de seus quadros clínicos diante da não realização pelo referido Estabelecimento Assistencial de Saúde (E.A.S) dos procedimentos cirúrgicos adequados.

O MP conclui afirmando que o Estado do Maranhão e o Município de São Luís estão inertes em sanar as deficiências dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente pelo fato de não implantarem uma Central Única de Regulação para os serviços de alta complexidade no Município de São Luís e por não criarem os leitos de retaguarda para acolher os usuários do SUS atendidos na Porta de Entrada das Urgências e Emergências da Capital, a exemplo dos Hospitais "Socorrão I e II" e Hospital da Criança.

O Município de São Luís argumentou que a procedência da ação implicaria em violação ao princípio da separação de poderes e ofensa ao princípio orçamentário da universalidade. Alegou, ainda, que aplica o percentual exigido constitucionalmente em saúde, definindo as prioridades conforme sua autonomia. Além disso, quanto aos recursos federais, sustenta caber ao Município seguir às orientações emanadas do Ministério da Saúde. O Estado do Maranhão deixou passar o prazo e não se manifestou.

"A presente ação civil pública constitui o legítimo exercício do dever constitucional do Ministério Público no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade do réu pelas eventuais lesões aos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde, em vista da má prestação do serviço público no âmbito das unidades de saúde, em especial face à superlotação. Os documentos juntados aos autos quando da propositura da ação evidenciam a existência de pacientes internados por longos períodos de tempo aguardando transferência para outras unidades hospitalares, o que não foi efetivamente rechaçado pela parte ré (?) Tal conduta não pode ser tolerada

pelo Poder Judiciário, pois se apresenta como um afrontamento ao ordenamento jurídico em vigor, quando fere de morte o direito universal à saúde", observou o juiz Douglas Martins.

"Não se admite que a prestação desse serviço se dê de forma deficitária e apta a ensejar riscos à higidez física dos usuários dos estabelecimentos assistenciais de saúde. A prestação deficiente desse serviço equivale à própria negação do direito que o fundamenta (?). Não há que se falar, no caso em apreço, em indevida intromissão do Poder Judiciário na esfera discricionária do Poder Executivo em realizar políticas públicas, visto que o descumprimento de direitos constitucionalmente garantidos e já previstos em políticas públicas municipais e estaduais não pode ser justificado pelo exercício de sua discricionariedade", destacou o magistrado.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

BURITI - Justiça condena ex-prefeito Neném Mourão e ex-secretário de Infraestrutura do Estado Ney Bello por Improbidade Administrativa

Aliandro Borges sexta-feira, novembro 23, 2018

MP apontou irregularidades em convênio para pavimentação asfáltica da cidade às vésperas da eleição de 2006. Ambas vão perder direitos políticos, pagar multa e ressarcir valores.

Dupla do asfalto eleitoreiro de Buriti/MA nas eleições de 2006.

O ex-prefeito de Buriti, FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO, vulgo “Neném Mourão”, e o ex-Secretário de Infraestrutura do Estado do Maranhão, NEY DE BARROS BELLO, foram condenados por ato de improbidade administrativa. A sentença foi proferida pelo juiz José Pereira Lima Filho, Titular da Comarca de Buriti, que julgou ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça contra ambos, devido aos atos de improbidade praticados em convênio para obras de pavimentação asfáltica das ruas da cidade às vésperas da eleição de 2006.

A pena contra os dois prevê a suspensão dos direitos políticos, o ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R\$ 158.387,78, acrescido de juros moratórios e correção monetária a contar de outubro de 2006, pagamento de multa civil equivalente a três vezes o valor do dano, perda de função pública, caso exerçam, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Na a ação civil pública, o Ministério Público demonstrou várias irregularidades no convênio estabelecido entre o Estado e o Município de Buriti, entre elas:

- a) celebração do convênio em data posterior ao início da execução das obras: "(...) o convênio nº. 836/2006, de 10 de novembro de 2006, é extemporâneo ao início das obras, as quais, como visto, iniciaram-se comprovadamente pelo menos em 24 de outubro de 2006, ou seja, pelo menos duas semanas antes";
- b) formalização de convênio sem plano de trabalho (o que lhe foi apresentado não possuía data ou assinatura);
- c) ausência de publicação do plano de trabalho (inexistente);
- d) destinação indevida de recursos para a pavimentação, já que "(...) o asfalto foi simplesmente depositado por sobre o calçamento das vias (...)", sendo que a existência de calçamento foi ignorada pelo orçamento, no qual restou consignada a existência de piçarra, tendo sido pago por um serviço que "efetivamente não foi feito e nem era necessário, posto que as ruas já eram pavimentadas por calçamento, e não piçarradas (...)";
- e) ausência de vistoria do local de realização das obras do convênio;
- f) inexistência de licitação e contrato administrativo
- g) falta de publicidade de qualquer ato relativo ao convênio;
- h) irregularidades na execução orçamentária;
- g) o saque no valor de R\$ 12.137,00, fracionado em dois cheques (850001 e 850002), que foram emitidos e sacados pelo demandado Francisco Evandro, causando enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, além de ser crime; e
- h) emissão de cheques fora do prazo previsto em contrato.

Na época da ação, em 2007, o MP chegou a pedir a indisponibilidade dos bens dos réus, quebra de sigilo fiscal e bancário, além do afastamento do então prefeito do cargo. A justiça negou o afastamento de Neném Mourão, mas quebrou seu sigilo fiscal e bancário. Já em relação a Ney Bello, a justiça não conseguiu localizá-lo.

“A realidade demonstra que FRANCISCO EVANDRO (então Prefeito de Buriti) e NEY DE BARROS BELLO (então Secretário de Infraestrutura do Estado do Maranhão) simplesmente descumpriram todo o arcabouço

normativo relativo a Licitações, Contratos, Responsabilidade Fiscal e Finanças Públicas. Restou cabalmente demonstrada a prática dos atos descritos na petição inicial”, sentenciou a juiz.

Em sua defesa, o ex-gestor Neném Mourão reconheceu que o convênio foi celebrado posteriormente à execução da obra nele prevista. Entretanto, alegou que “ não agiu de má-fé”, tendo “aceitado o asfalto para melhoria do povo de Buriti”: “(...) em que pese ter recusado a assinar tal convênio, lhe foram oferecidas outras obras para o município, caso concordasse em assiná-lo, e prestasse contas do valor repassado para a conta do município. Dessa forma, diante das propostas de melhorias para a população de Buriti, o Prefeito e ora requerido assinou o convênio dia 20 de novembro de 2006, o qual foi publicado no Diário Oficial dia 16 de novembro, cujo valor do convênio foi creditado no dia da assinatura, ou seja, dia 10”.

No entendimento do juiz, defender a legalidade da celebração de um “convênio” entre o Estado do Maranhão e o Município de Buriti após a realização da obra parece impossível. “Destaque-se que o réu FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO admitiu como verdadeiro fato contrário ao seu interesse, negando apenas a consequência jurídica de sua prática. Realmente, reconheceu que o convênio foi celebrado posteriormente à execução da obra nele prevista, pouco antes das eleições gerais do ano de 2006. ”

O magistrado concluiu que a celebração do Convênio nº. 836/2006 (datado de 10 de novembro de 2006) após duas semanas de início das obras tinha “intenção manifestamente eleitoreira, especialmente pelas proximidades das eleições gerais” e anotou, na sentença, que os réus praticaram, em coautoria, as três modalidades de atos de improbidade administrativa previstas na legislação, a saber: atos de enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao erário e atos que atentam contra os princípios da administração.

A sentença pode ser consultada às páginas 835 a 837 do Diário da Justiça Eletrônico (DJE), edição 167/2018 publicado no dia 17 de setembro de 2018.

Ex-prefeito de Santa Rita é condenado por não prestar contas de recursos da saúde

Aliandro Borges quinta-feira, novembro 22, 2018

Em Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Santa Rita, o ex-prefeito Osvaldo Marinho Fernandes foi condenado por irregularidades relacionadas à não prestação de contas da aplicação de recursos de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), para obtenção de recursos para investimentos na área de serviços sanitários.

A juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha, titular da Comarca de Santa Rita, julgou o pedido do Município - substituído na autoria da ação pelo Ministério Público estadual - e condenou o ex-prefeito pela prática de Ato de Improbidade Administrativa, prevista no art. 12, inciso II, da lei 8429/92.

O ex-prefeito foi penalizado com a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, a contar do trânsito em julgado da decisão; ao ressarcimento integral do dano, no valor de R\$ 35.792,92, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelos índices utilizados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, a partir da citação; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de cinco anos.

EXECUÇÃO - A juíza constatou que, na condição de prefeito municipal, ele executou 84.87% e deixou de executar 15.53% do convênio, o correspondente a 35.796,55 pelos serviços não executados. Desta forma a prestação de contas foi reprovada, tendo sido objeto de Tomada de Contas Especial. O Parecer Técnico encontrou pendências na execução, aduzindo que não houve a construção de 100% da obra, restando inacabado o percentual de 15,53 %, apesar do recebimento dos recursos.

“Diante deste cenário, restaram comprovados os danos e prejuízos acarretados ao erário, porque inobstante tenha recebido o recurso público, o requerido não deu aplicação integral ao projeto, deixando de concluir 15,53% da obra, o que inegavelmente causou prejuízo ao erário. Desta forma, indubitosa a prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo Requerido, bem como a ocorrência de dano ao erário, que deverá ser ressarcido”, sentenciou a juíza.

Em sua defesa, o ex-gestor alegou a regular aplicação dos recursos recebidos, e a apresentação da prestação de contas no tempo devido e que o novo gestor do município, seu sucessor, foi quem recebeu notificação sobre a prestação de contas do convênio em questão, cabendo a ele sanar eventuais irregularidades, já que o convênio tinha vigência prevista até o ano de 2005, e a documentação relacionada permaneceu no acervo do município.

FUNASA - Os documentos anexados ao processo - Prestação de Contas de Convênio; Demonstrativo do Débito; Demonstrativo de Situação de Inadimplência e Parecer Financeiro da FUNASA - foram determinantes para comprovar as alegações do Município de Santa Rita, que foram referendadas pelo Ministério Público.

No entendimento da juíza, o réu, o responsável legal pelo Município de Santa Rita tinha a incumbência de zelar pelo fiel cumprimento da legislação, executando corretamente o orçamento destinado à Saúde. Também deveria apresentar à FUNASA as contas da gestão dos recursos recebidos, em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência, da moralidade e da lealdade.

A juíza concluiu ainda que o ex-prefeito tinha o ônus de se defender dos fatos acusados pela parte autora, e buscou contrariar a versão do autor do processo, mas levantou meras alegações, sem demonstrar nenhuma prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do Município, deixando de apresentar argumentações relevantes, não fundamentando sua defesa com provas suficientes que demonstrem a regularidade do seu procedimento.

Após o trânsito em julgado, será feito o cadastramento do réu e da sentença junto ao rol de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Distribuidora Jafra Cosméticos terá que indenizar consumidora

23/11/2018 09:27:49

A Distribuidora Jafra Cosméticos terá que indenizar uma consumidora que teve, de forma indevida, o nome incluído nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito. A sentença é da Comarca de Bequimão e a autora da ação é T. R. A., tendo como parte requerida a empresa de cosméticos. A Distribuidora Jafra terá que pagar à mulher uma indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais. Na ação, a requerente pleitou junto à Justiça a declaração de inexistência de débito, bem como o pagamento de indenização, decorrente de suposta inscrição indevida em cadastro de inadimplentes.

No julgamento da ação, o Judiciário entendeu que o centro da questão está direcionado para a existência ou não de relação jurídica entre as partes, bem como se existe eventual dano moral indenizável em razão de negatização indevida. "É firmado o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável à situação apresentada diante da superioridade técnica da Jafra Cosméticos. Ressalte-se que a inversão do ônus da prova fora aplicado, a fim de facilitar a defesa do consumidor, ante sua hipossuficiência técnica na presente relação. Contudo, é necessário que a parte requerente comprove, efetivamente, os fatos constitutivos de seu direito", destaca a sentença.

Na ação, a autora alega que jamais contratou junto à requerida ou teve qualquer outro tipo de relação jurídica para com a Jafra Cosméticos. Por sua vez, a empresa requerida apresentou contestação de maneira genérica e não obteve sucesso em demonstrar a efetivação do negócio jurídico por parte da requerente. "Considerando o poder e controle que detém sobre o serviço, a empresa requerida poderia ter encartado no processo informações/documentos aptos a demonstrar com clareza os fatos debatidos, tal como contrato, que demonstrem a contratação de produtos ou serviços capazes de originar o débito que ensejou a negatização do nome da requerente", observou a sentença.

Conforme entendimento da Justiça, como a Jafra não conseguiu comprovar a existência de relação jurídica entre as partes, conseqüentemente, também não demonstrou a legitimidade da cobrança efetuada, concluindo que foi indevida a negatização do nome da requerente junto ao SPC/SERASA. "Sendo assim, em relação à indenização por danos morais, importante aferir a presença dos elementos caracterizadores da responsabilidade civil, quais sejam: o ato ilícito, o dano e o nexos de causalidade entre eles (?) É bem verdade que a comprovação dos danos morais encontra, em certos casos, dificuldades intransponíveis, motivo pelo qual a sua demonstração em Juízo vem sendo relativizada. Todavia, o contexto fático do caso vertente recomenda a dispensa da comprovação dos abalos psíquicos sofridos pelo requerente", explica o Judiciário.

"Em relação ao valor fixado, a título de danos imateriais, com base no artigo 6º, Lei n. 9.099/1995, fixo a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao levar em consideração o tempo de manutenção da inscrição indevida e a possibilidade de cumprimento pelo requerido, sem que configure tal valor enriquecimento ilícito. À vista do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais, nos termos do artigo 487, I, NCPC, para determinar a exclusão do nome da parte autora dos cadastros de proteção ao crédito, declarar a inexistência do débito, objeto da lide, e fixar, a título de danos morais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)", finaliza a sentença de 1º grau, cabendo, ainda, recurso da parte requerida.

Lúcio André Genésio é condenado a pena no regime aberto

23/11/2018 09:50:08

O juiz da 2ª vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Soares, condenou a 3 anos e 4 meses de detenção o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, por agredir a ex-companheira Ludmila Rosa Ribeiro da Silva em Pinheiro, a 113 km de São Luís. A decisão cabe recurso.

Na sentença, o juiz decidiu pelo regime aberto por Lúcio não ser considerado reincidente e pela pena ser inferior a 4 anos. Lúcio deverá cumprir a pena em casa e poderá trabalhar ou frequentar curso no período da manhã ou da tarde.

Segundo o Ministério Público, o caso aconteceu no dia 09 de janeiro de 2016, quando Ludmila ainda estava grávida de cinco meses. Lúcio teria chegado embriagado na residência de Ludmila quando, após uma discussão, a agrediu com empurrões e tapas no rosto.

Em depoimento, a vítima também relatou que Lúcio prometeu dar uma "surra como ela nunca levou na vida" e, em seguida, recebeu um chute na região das costelas.

Na sentença, o juiz diz que há comprovação do crime através de exame de corpo de delito e depoimentos prestados pela vítima e testemunhas durante a fase policial e judicial do processo.

Segunda agressão

Em novembro de 2017, Lúcio e Ludmilla tentavam se reconciliar quando uma segunda agressão aconteceu. Em depoimento, a vítima disse que as agressões, em São Luís, foram em um sábado.

Ela começou a ser espancada desde a Lagoa da Jansen até próximo ao seu condomínio, no bairro Cohama. O agressor a expulsou do veículo, quebrou seu celular e foi embora. Não demorou muito, voltou com o mesmo carro e a forçou entrar no condomínio onde continuou com a agressão física.

Ela relatou ainda que conseguiu sair do carro e pediu socorro. Os gritos chamaram atenção dos vizinhos, que a socorreram. A Polícia Militar foi chamada e conduziu Lúcio André até a delegacia. A advogada ficou com marcas por todo corpo e não conseguia abrir o olho esquerdo.

Segundo a delegada titular da Delegacia da Mulher, Wanda Moura, após as agressões a advogada não conseguia nem andar. Lúcio chegou a ser preso após o caso, mas foi solto ao pagar fiança de R\$ 4.685 fixada pelo delegado Válber Braga. Atualmente, ele responde ao processo em liberdade.

Saiba onde ficam os locais de votação dos advogados para eleição da OAB

23/11/2018 10:05:35

A eleição para nova diretoria e conselheiros da OAB Maranhão e da direção da Caixa de Assistência dos Advogados será na próxima sexta-feira, 23 de novembro, das 9h às 17 horas.

Em São Luís, serão três locais de votação: OAB, Fórum Desembargador Sarney Costa e Fórum Astolfo Serra - Justiça do Trabalho.

Consulte seu local de votação, clique nesse link (<https://goo.gl/R9voSp>) e não deixe de participar e dar seu voto!

JUDICIÁRIO DO MARANHÃO IRÁ LEILOAR MAIS DE 800 VEÍCULOS

O Poder Judiciário divulgou o Edital (veja [Aqui](#)) que trata da realização do “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação.

O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa “Vip Leilões” (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no Anexo do Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

Fonte: Antonio Martins

Após audiência, detento pediu para urinar e fugiu algemado pelo matagal

Desde o início da tarde dessa quinta-feira (22/11), a Polícia Militar e agentes penitenciários estão à procura de José Edson Silva dos Santos. Ele tinha participado de uma audiência no Fórum de Olho d'Água das Cunhãs (MA) e estava sendo levado de volta para o presídio em Codó e, na BR-316, nas proximidades do Povoado Zé Chicão, zona rural de Olho d'Água das Cunhãs, pediu para o motorista parar o veículo porque ele estava apertado e tinha que fazer xixi.

O carro da polícia parou. Os policiais não sabem se, de fato, deu tempo de mijar. A verdade é que José Edson Silva dos Santos não pensou duas vezes e se embrenhou no matagal em alta velocidade. O episódio aconteceu por volta das 13 horas.

José Edson Silva dos Santos estava preso preventivamente, sob acusação de tentativa de homicídio, fato que aconteceu em dezembro de 2016, na saída de um clube, em Olho d'Água das Cunhãs. Após o delito, ele fugiu e, de acordo com as denúncias apresentadas, o delegado pediu a prisão preventiva.

A prisão foi decretada em janeiro de 2017. O acusado ficou foragido até outubro deste ano, quando foi localizado e preso.

Até o fechamento da matéria, José Edson Silva dos Santos ainda continuava foragido.

As autoridades pedem a quem tiver informações ou souber o paradeiro desse detento que entre em contato com a polícia.

(Informações do Blog do Antônio Filho)

Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes é passível de indenização

A Distribuidora Jafra Cosméticos terá que indenizar uma consumidora que teve, de forma indevida, o nome incluído nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito. A sentença é da Comarca de Bequimão, e a autora da ação é T. R. A., tendo como parte requerida a empresa de cosméticos. A Distribuidora Jafra terá que pagar à mulher uma indenização no valor de R\$ 4.000 a título de danos morais. Na ação, a requerente pleiteou na Justiça a declaração de inexistência de débito, bem como o pagamento de indenização, decorrente de suposta inscrição indevida em cadastro de inadimplentes.

No julgamento da ação, o Judiciário entendeu que o centro da questão está direcionado para a existência ou não de relação jurídica entre as partes, bem como se existe eventual dano moral indenizável em razão de negativação indevida. "É firmado o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável à situação apresentada diante da superioridade técnica da Jafra Cosméticos. Ressalte-se que a inversão do ônus da prova fora aplicada, a fim de facilitar a defesa do consumidor, ante sua hipossuficiência técnica na presente relação. Contudo, é necessário que a parte requerente comprove, efetivamente, os fatos constitutivos de seu direito", destaca a sentença.

Na ação, a autora alega que jamais contratou a requerida ou teve qualquer outro tipo de relação jurídica para com a Jafra Cosméticos. Por sua vez, a empresa requerida apresentou contestação de maneira genérica e não obteve sucesso em demonstrar a efetivação do negócio jurídico por parte da requerente. "Considerando o poder e controle que detém sobre o serviço, a empresa requerida poderia ter encartado no processo informações/documentos aptos a demonstrar com clareza os fatos debatidos, tal como contrato, que demonstrem a contratação de produtos ou serviços capazes de originar o débito que ensejou a negativação do nome da requerente", observou a sentença.

Conforme entendimento da Justiça, como a Jafra não conseguiu comprovar a existência de relação jurídica entre as partes, conseqüentemente, também não demonstrou a legitimidade da cobrança efetuada, concluindo que foi indevida a negativação do nome da requerente no SPC/Serasa. "Sendo assim, em relação à indenização por danos morais, importante aferir a presença dos elementos caracterizadores da responsabilidade civil, quais sejam: o ato ilícito, o dano e o nexo de causalidade entre eles (?) É bem verdade que a comprovação dos danos morais encontra, em certos casos, dificuldades intransponíveis, motivo pelo qual a sua demonstração em Juízo vem sendo relativizada. Todavia, o contexto fático do caso vertente recomenda a dispensa da comprovação dos abalos psíquicos sofridos pelo requerente", explica o Judiciário.

"Em relação ao valor fixado, a título de danos imateriais, com base no Artigo 6º, Lei nº 9.099/1995, fixo a quantia de R\$ 4.000, ao levar em consideração o tempo de manutenção da inscrição indevida e a possibilidade de cumprimento pelo requerido, sem que configure tal valor enriquecimento ilícito. À vista do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais, nos termos do Artigo 487, I, NCPC, para determinar a exclusão do nome da parte autora dos cadastros de proteção ao crédito, declarar a inexistência do débito, objeto da lide, e fixar, a título de danos morais, a quantia de R\$ 4.000", finaliza a sentença de 1º Grau, cabendo, ainda, recurso da parte requerida.

(Informações do TJ-MA)

Estado e município devem transferir pacientes que estão nos corredores do Socorrão II

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís determina que o município de São Luís e o Estado do Maranhão procedam, no prazo de 72 horas, à transferência dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que se encontram internados indevidamente nos corredores do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura "Socorrão II", para estabelecimentos de saúde referenciados para que sejam submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos e tratamento médico adequado. A sentença foi proferida nessa quinta-feira (22) e tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins.

O documento determina, também, que os dois requeridos forneçam o Cronograma de Saneamento das irregularidades, no prazo de 90 dias, a contar da intimação desta decisão. A multa diária é de R\$ 10.000, em caso de descumprimento das determinações. A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública cautelar cominatória de obrigação de fazer por danos causados à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) proposta pelo Ministério Público Estadual trazendo como requeridos o município de São Luís e o Estado do Maranhão.

A ação, conforme o Ministério Público, busca garantir o direito dos pacientes internados no Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura "Socorrão II" de serem transferidos para leitos de retaguarda nas Unidades Hospitalares referenciadas, com o objetivo em resolver os problemas de saúde por eles apresentados, considerando o agravo de seus quadros clínicos diante da não realização pelo referido Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) dos procedimentos cirúrgicos adequados.

O MP conclui afirmando que o Estado do Maranhão e o município de São Luís estão inertes em sanar as deficiências dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente pelo fato de não criarem uma Central Única de Regulação para os serviços de alta complexidade no município de São Luís e por não instalarem os leitos de retaguarda para acolher os usuários do SUS atendidos na Porta de Entrada das Urgências e Emergências da Capital, a exemplo dos Hospitais "Socorrão I e II" e Hospital da Criança.

O município de São Luís argumentou que a procedência da ação implicaria violação ao princípio da separação de poderes e ofensa ao princípio orçamentário da universalidade. Alegou, ainda, que aplica o percentual exigido constitucionalmente em saúde, definindo as prioridades conforme sua autonomia. Além disso, quanto aos recursos federais, sustenta caber ao município seguir as orientações emanadas do Ministério da Saúde. O Estado do Maranhão deixou passar o prazo e não se manifestou.

"A presente Ação Civil Pública constitui o legítimo exercício do dever constitucional do Ministério Público no sentido de cobrar, judicialmente, a responsabilidade do réu pelas eventuais lesões aos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde, em vista da má prestação do serviço público no âmbito das unidades de saúde, em especial face à superlotação. Os documentos juntados aos autos quando da propositura da ação evidenciam a existência de pacientes internados por longos períodos de tempo aguardando transferência para outras unidades hospitalares, o que não foi efetivamente rechaçado pela parte ré (?) Tal conduta não pode ser tolerada pelo Poder Judiciário, pois se apresenta como um afrontamento ao ordenamento jurídico em vigor, quando fere de morte o direito universal à saúde", observou o juiz Douglas Martins.

"Não se admite que a prestação desse serviço se dê de forma deficitária e apta a ensejar riscos à higidez física dos usuários dos estabelecimentos assistenciais de saúde. A prestação deficiente desse serviço equivale à própria negação do direito que o fundamenta (?) Não há que se falar, no caso em apreço, em indevida intromissão do Poder Judiciário na esfera discricionária do Poder Executivo em realizar políticas públicas, visto que o descumprimento de direitos constitucionalmente garantidos e já previstos em políticas públicas municipais e estaduais não pode ser justificado pelo exercício de sua discricionariedade", destacou o magistrado.

(Informações do TJ-MA)

Especialistas em Direito se reúnem em Congresso sobre 30 anos da Constituição

Publicado em 23 de novembro de 2018 às 9:50 | [Comentar](#)

A Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema) e a Escola Superior da Magistratura (Esmam) promoverão, de 28 a 30 de novembro, em São Luís, o Congresso “30 Anos da Constituição Federal: desafios e perspectivas”. O evento gratuito reunirá ministros do STF e STJ, magistrados, parlamentares, operadores do Direito e outros especialistas para discutir sobre os avanços sociais e novos desafios da carta magna promulgada em 1988.

O ministro Nelson Azevedo Jobim (STF) proferirá a conferência de abertura, às 19h, no Auditório Fernando Falcão (Alema), onde fará um balanço geral sobre a trajetória e o futuro da Constituição Federal, com participação de mais de 300 inscritos.

Temas - Também serão abordados temas como “Direito do Consumidor”, “Explosão de Demandas Judiciais Direitos Fundamentais”, “Direitos Humanos”, “Pluralismo e Tolerância”, “Recursos Constitucionais”, “Estado Democrático”, “Administração dos Tribunais de Justiça”, “Estado Constitucional”, “Papel do Ministério Público” e “Governabilidade”.

Participarão como palestrantes o ministro Ricardo Villas Boas Cueva (STJ); desembargador José Joaquim Figueiredo (presidente do TJMA); deputado Othelino Neto (presidente da Alema); Flávio Dino (governador do Maranhão); os professores Sérgio Arenhart, Cláudia Lima Marques e José Eduardo Cardozo (ex-Ministro da Justiça); os magistrados Ney Bello e Weliton Sousa Carvalho, a ex-Procuradora Geral de Justiça Elimar Figueiredo e o advogado Sérgio Bermudes.

Na abertura do Congresso, serão homenageados pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão senadores e deputados constituintes do Estado. Uma seleção de trabalhos no formato de resumos expandidos será exposta por pesquisadores e estudiosos sobre a história, avanços e perspectivas da Constituição Federal de 1988.

É HOJE! Eleição da OAB-MA acontece nesta sexta (23) das 9h às 17 horas

Apuração dos votos acontece logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta sexta-feira.

A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) elege nesta sexta-feira, 23 de novembro, a nova diretoria para o triênio 2019/2021. Em todo o Maranhão, 10.657 advogados estão aptos a votar nessas eleições, que vão ocorrer das 9h às 17 horas na Seccional em São Luís e nas 16 subseções do Estado.

São aptos a votar e serem candidatos apenas os advogados e advogadas em dia com as taxas e anuidades da OAB. Em São Luís, são 7.133 eleitores aptos para esta votação. A regional de Estreito, que ainda não tem sede própria, vai eleger sua primeira diretoria e a votação ocorrerá na Sala da Advocacia do Fórum de Justiça da comarca.

A votação se dará por meio das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral, que foram distribuídas aos locais de votação nesta quinta-feira. Todo o processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, que iniciará a apuração dos votos logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta sexta-feira.

Para a direção da Seccional Maranhão, as chapas registradas são:

Chapa 1 - "Reconstruir é a Ordem" (candidato a presidente Mozart Baldez);

Chapa 2 - "OAB de Verdade" (candidato a presidente Carlos Brissac);

Chapa 3 - "Força da Inclusão" (candidata a presidente Sâmara Braúna);

Chapa 4 - "Vamos fazer muito mais" (candidato a presidente Thiago Diaz).

É HOJE! Eleição da OAB-MA acontece nesta sexta (23) das 9h às 17 horas

Apuração dos votos acontece logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta sexta-feira.

A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) elege nesta sexta-feira, 23 de novembro, a nova diretoria para o triênio 2019/2021. Em todo o Maranhão, 10.657 advogados estão aptos a votar nessas eleições, que vão ocorrer das 9h às 17 horas na Seccional em São Luís e nas 16 subseções do Estado.

São aptos a votar e serem candidatos apenas os advogados e advogadas em dia com as taxas e anuidades da OAB. Em São Luís, são 7.133 eleitores aptos para esta votação. A regional de Estreito, que ainda não tem sede própria, vai eleger sua primeira diretoria e a votação ocorrerá na Sala da Advocacia do Fórum de Justiça da comarca.

A votação se dará por meio das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral, que foram distribuídas aos locais de votação nesta quinta-feira. Todo o processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, que iniciará a apuração dos votos logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta sexta-feira.

Para a direção da Seccional Maranhão, as chapas registradas são:

Chapa 1 - "Reconstruir é a Ordem" (candidato a presidente Mozart Baldez);

Chapa 2 - "OAB de Verdade" (candidato a presidente Carlos Brissac);

Chapa 3 - "Força da Inclusão" (candidata a presidente Sâmara Braúna);

Chapa 4 - "Vamos fazer muito mais" (candidato a presidente Thiago Diaz).

Balcão de Renegociação de Dívidas vai ajudar maranhenses a limpar o nome

Os maranhenses com dívidas vencidas têm uma boa oportunidade para regularizar a situação e entrar 2019 com o nome limpo. É o Balcão de Renegociação de Dívidas, entre 26 e 30 de novembro (segunda a sexta-feira), no Pátio Norte Shopping, em Paço do Lumiar, na Grande Ilha.

O Balcão é promovido pelo Tribunal de Justiça e tem o apoio do Governo do Maranhão, que vai estar presente para ajudar na renegociação das dívidas e parcelamento de débitos.

Funciona assim: os consumidores vão até o local e se encontram com representantes das instituições e empresas com as quais têm dívidas vencidas. São bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras. E aí é feita a renegociação das dívidas.

Os consumidores devem levar cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos, etc).

O Balcão do Tribunal de Justiça também vai oferecer outros serviços, como consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas) e cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

Lúcio André é condenado a pena em regime aberto por agredir ex-companheira

Foi condenado a 3 anos e 4 meses de detenção, em regime aberto, por um dos processos que responde por lesão corporal por violência doméstica, Lúcio André Silva Soares. Ele é acusado de agredir com mais de cinco tapas de mão aberta, socos e chutes nas costas e costelas a ex-companheira, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Foi proferida sentença em ação penal ajuizada pelo Ministério Público Estadual sobre denúncia de agressão de 9 de janeiro de 2016, quanto a processo criminal que tramitava em Pinheiro. Ele responde por crimes de lesão corporal por violência doméstica, ameaça e injúria contra a ex-companheira. Na capital maranhense, Lúcio André responde a outro processo também por violência doméstica contra a ex-companheira.

Segundo a justiça, há harmonia entre o depoimento de Ludmila Ribeiro e o exame de corpo de delito a que ela foi submetida. A justiça não concedeu a substituição de pena privativa de liberdade com restritiva de direito, sendo assim Lúcio cumprirá a pena em regime aberto. Após o transcurso dos prazos legais, a pena deverá ser cumprida em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.

Irmão do prefeito de Pinheiro no Maranhão foi condenado a três anos de detenção por agredir a companheiro

O juiz da 2ª vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Soares, condenou a 3 anos e 4 meses de detenção o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, por agredir a ex-companheira Ludmila Rosa Ribeiro da Silva em Pinheiro, a 113 km de São Luís. A decisão cabe recurso.

Na sentença, o juiz decidiu pelo regime aberto por Lúcio não ser considerado reincidente e pela pena ser inferior a 4 anos. Lúcio deverá cumprir a pena em casa e poderá trabalhar ou frequentar curso no período da manhã ou da tarde.

Segundo o Ministério Público, o caso aconteceu no dia 09 de janeiro de 2016, quando Ludmila ainda estava grávida de cinco meses. Lúcio teria chegado embriagado na residência de Ludmila quando, após uma discussão, a agrediu com empurrões e tapas no rosto.

Em depoimento, a vítima também relatou que Lúcio prometeu dar uma 'surra como ela nunca levou na vida' e, em seguida, recebeu um chute na região das costelas.

Na sentença, o juiz diz que há comprovação do crime através de exame de corpo de delito e depoimentos prestados pela vítima e testemunhas durante a fase policial e judicial do processo.

Do portal G1

Após agredir ex-mulher grávida em Pinheiro, Lúcio André é condenado a pena no regime aberto

22/11/2018 00:00:00

Lúcio também responde a processo por agressões contra a advogada Ludmila Ribeiro em São Luís, em novembro de 2017.

O juiz da 2ª vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Soares, condenou a 3 anos e 4 meses de detenção o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, por agredir a ex-companheira Ludmila Rosa Ribeiro da Silva em Pinheiro, a 113 km de São Luís. A decisão cabe recurso.

Na sentença, o juiz decidiu pelo regime aberto por Lúcio não ser considerado reincidente e pela pena ser inferior a 4 anos. Lúcio deverá cumprir a pena em casa e poderá trabalhar ou frequentar curso no período da manhã ou da tarde.

Segundo o Ministério Público, o caso aconteceu no dia 09 de janeiro de 2016, quando Ludmila ainda estava grávida de cinco meses. Lúcio teria chegado embriagado na residência de Ludmila quando, após uma discussão, a agrediu com empurrões e tapas no rosto.

Em depoimento, a vítima também relatou que Lúcio prometeu dar uma 'surra como ela nunca levou na vida' e, em seguida, recebeu um chute na região das costelas.

Na sentença, o juiz diz que há comprovação do crime através de exame de corpo de delito e depoimentos prestados pela vítima e testemunhas durante a fase policial e judicial do processo. O G1 entrou em contato com a defesa de Lúcio André acerca da sentença e aguarda retorno.

Segunda agressão

Em novembro de 2017, Lúcio e Ludmilla tentavam se reconciliar quando uma segunda agressão aconteceu. Em depoimento, a vítima disse que as agressões, em São Luís, foram em um sábado.

Ela começou a ser espancada desde a Lagoa da Jansen até próximo ao seu condomínio, no bairro Cohama. O agressor a expulsou do veículo, quebrou seu celular e foi embora. Não demorou muito, voltou com o mesmo carro e a forçou entrar no condomínio onde continuou com a agressão física.

Ela relatou ainda que conseguiu sair do carro e pediu socorro. Os gritos chamaram atenção dos vizinhos, que a socorreram. A Polícia Militar foi chamada e conduziu Lúcio André até a delegacia. A advogada ficou com marcas por todo corpo e não conseguia abrir o olho esquerdo.

Segundo a delegada titular da Delegacia da Mulher, Wanda Moura, após as agressões a advogada não conseguia nem andar. Lúcio chegou a ser preso após o caso, mas foi solto ao pagar fiança de R\$ 4.685 fixada pelo delegado Válber Braga. Atualmente, ele responde ao processo em liberdade.

Com informações do G1

Lúcio Genésio é condenado por agressão a mulher

Lembram do caso da agressão cometida pelo empresário Lúcio André Genésio contra a advogada Ludmila Ribeiro??? O agressor recebeu a sua primeira condenação.

Acusado de agredir e tentar atropelar sua ex-companheira em novembro do ano passado, em São Luís, o empresário chegou a ser preso, mas após pagar fiança foi liberado. Só que Lúcio Genésio ficou foragido mais de 100 dias, até conseguir um habeas corpus da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, no último dia 6 de abril.

Entretanto, a agressão cometida contra sua ex-companheira não teria sido a primeira, o fato teria sido cometido pela primeira vez ainda em Pinheiro e foi justamente por essa primeira agressão que Lúcio Genésio foi condenado, num primeiro momento, a 3 anos e 4 meses em regime aberto.

"Em razão da configuração de concurso material de crimes, as penas devem ser aplicadas cumulativamente e executadas na forma prescrita no artigo 69 do CP. Assim, a quantidade final de pena é 03 anos e 04 meses de detenção. Com base no art. 33, parágrafo 2º, alínea "c" e artigo 59, III, ambos do CP, o regime de cumprimento da pena é o aberto", decidiu o juiz da 2ª Vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Sores, em 19 de novembro de 2018. (Clique aqui para baixar a decisão)

Vale destacar que ainda cabe recurso e que Lúcio Genésio ainda será julgado pelas agressões cometidas contra Ludmila Ribeiro em São Luís. (Do Blog do Jorge Aragão)

Justiça condena irmão do prefeito de Pinheiro a 3 anos por agressão a ex-namorada

23/11/2018 12:37:50

A Justiça condenou a 3 anos e 4 meses de detenção o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, por agredir a ex-companheira Ludmila Rosa Ribeiro da Silva em Pinheiro, a 113 km de São Luís. Lúcio é irmão do atual prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio.

O caso ocorreu no dia 09 de janeiro de 2016, quando Ludmila ainda estava grávida de cinco meses. Lúcio teria chegado embriagado na residência de Ludmila quando, após uma discussão, a agrediu com empurrões e tapas no rosto, de acordo com o Ministério Público.

Na sentença, assinada pelo juiz da 2ª vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Soares, Lúcio cumprirá a pena em regime aberto por não ser considerado reincidente e pela pena ser inferior a 4 anos. Lúcio deverá cumprir a pena em casa e poderá trabalhar ou frequentar curso no período da manhã ou da tarde. Cabe recurso.

Em depoimento, a vítima também relatou que Lúcio prometeu dar uma 'surra como ela nunca levou na vida' e, em seguida, recebeu um chute na região das costelas.

Na sentença, o juiz diz que há comprovação do crime através de exame de corpo de delito e depoimentos prestados pela vítima e testemunhas durante a fase policial e judicial do processo.

*Com informações do G1.****

Advogados maranhenses definem futuro da OAB-MA

por Jorge Aragão

23 nov 2018

Durante toda esta sexta-feira (23), os advogados maranhenses irão às urnas para definir o futuro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão.

A eleição acontecerá das 9h às 17h e será realizada na capital maranhense e em outras 16 subseções da Ordem em todo o Maranhão. Na oportunidade, serão escolhidos os novos representantes dos advogados e advogadas maranhenses na direção da instituição, além dos conselhos estadual e federal (titulares e suplentes) e na Caixa de Assistência do Advogado.

Em São Luís haverá três locais de votação, com 18 urnas eletrônicas disponibilizadas pelo TRE. Doze urnas estarão na sede da OAB, quatro nas Salas da Advocacia do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e duas urnas no Fórum Astolfo Serra, da Justiça do Trabalho, na Areinha, também na Sala da Advocacia.

A distribuição dos advogados nos locais de votação foi feita por ordem alfabética dos nomes: da letra A até a advogada Maria de Fátima Gonzalez Leite, o local de votação será na OAB; a partir da advogada Maria de Fátima Lyra Pessoa dos Reis Caldas até o advogado Sérgio Victor Tamer, o local de votação será o Fórum do Calhau; e do advogado Sérgio Viegas Carvalho até a letra Z, a votação será no Fórum Astolfo Serra.

A distribuição dos eleitores dentro de cada local de votação também será feita por ordem alfabética. A multa por ausência injustificada à votação será de 20% do valor da anuidade de 2018. Quem se ausentar pode justificar sem ônus até 30 dias após as eleições. Depois desse prazo é cobrada a multa.

Candidatos - Quatro chapas estão concorrendo ao pleito na Seccional Maranhense. A chapa vencedora vai dirigir a OAB Maranhão no triênio 2019/2021.

O atual presidente Thiago Diaz disputa a reeleição pela chapa "Vamos Fazer Muito Mais". Além dele, estão na disputa os advogados Mozart Baldez com a chapa "Reconstruir é a ordem", Sâmara Braúna com a chapa "Vamos Avante" e o Carlos Brissac com a chapa "OAB de Verdade".

Agora é aguardar e conferir.

Irmão de Luciano Genésio é condenado a 3 anos de prisão por agredir advogada

G1 - O juiz da 2ª vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Soares, condenou a 3 anos e 4 meses de detenção o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, por agredir a ex-companheira Ludmila Rosa Ribeiro da Silva em Pinheiro, a 113 km de São Luís. A decisão cabe recurso.

Na sentença, o juiz decidiu pelo regime aberto por Lúcio não ser considerado reincidente e pela pena ser inferior a 4 anos. Lúcio deverá cumprir a pena em casa e poderá trabalhar ou frequentar curso no período da manhã ou da tarde.

Segundo o Ministério Público, o caso aconteceu no dia 09 de janeiro de 2016, quando Ludmila ainda estava grávida de cinco meses. Lúcio teria chegado embriagado na residência de Ludmila quando, após uma discussão, a agrediu com empurrões e tapas no rosto.

Em depoimento, a vítima também relatou que Lúcio prometeu dar uma "surra como ela nunca levou na vida" e, em seguida, recebeu um chute na região das costelas.

Na sentença, o juiz diz que há comprovação do crime através de exame de corpo de delito e depoimentos prestados pela vítima e testemunhas durante a fase policial e judicial do processo.

Pinheiro: Lúcio Genésio é condenado por agressão a Ludmila Ribeiro

Lembram do caso da agressão cometida pelo empresário Lúcio André Genésio contra a advogada Ludmila Ribeiro??? O agressor recebeu...

Por: Vandoval Rodrigues

Data de publicação: 23 de novembro de 2018

Lembram do caso da agressão cometida pelo empresário Lúcio André Genésio contra a advogada Ludmila Ribeiro??? O agressor recebeu a sua primeira condenação.

Como o Blog acompanhou todo este caso, não seria correto também deixar de informar os leitores sobre a primeira parte do seu desfecho, principalmente porque o resultado pode incentivar outras mulheres a não aceitar passivamente a violência doméstica.

Lúcio Genésio foi acusado de agredir e tentar atropelar sua ex-companheira em novembro do ano passado, em São Luís. O empresário chegou a ser preso, mas após pagar fiança foi liberado. Só que Lúcio Genésio ficou foragido mais de 100 dias, até conseguir um habeas corpus da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, no último dia 06 de abril.

Entretanto, a agressão cometida contra sua ex-companheira em São Luís, não teria sido a primeira, o fato teria sido cometido pela primeira vez ainda na cidade de Pinheiro e foi justamente por essa primeira agressão que Lúcio Genésio foi condenado, num primeiro momento, a 3 anos e 4 meses em regime aberto.

“Em razão da configuração de concurso material de crimes, as penas devem ser aplicadas cumulativamente e executadas na forma prescrita no artigo 69 do CP. Assim, a quantidade final de pena é 03 anos e 04 meses de detenção. Com base no art. 33, parágrafo 2º, alínea “c” e artigo 59, III, ambos do CP, o regime de cumprimento da pena é o aberto”, decidiu o juiz da 2ª Vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes Sores, em 19 de novembro de 2018. (Clique aqui para baixar a decisão)

Vale destacar que ainda cabe recurso e que Lúcio Genésio ainda será julgado pelas agressões cometidas contra Ludmila Ribeiro na capital maranhense.

Agora é aguardar, conferir e torcer que situações desta natureza não se repitam mais e, principalmente, não fiquem impunes.

Pro Jorge Aragão

Advogados vão às urnas para eleger nova diretoria da OAB-MA nesta sexta (23).

POR PORTAL DO MUNIM · 23 DE NOVEMBRO DE 2018

OAB-MA.

MARANHÃO - A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) elege nesta sexta-feira, 23 de novembro, a nova diretoria para o triênio 2019/2021. Em todo o Maranhão, 10.657 advogados estão aptos a votar nessas eleições, que vão ocorrer das 9h às 17 horas na Seccional em São Luís e nas 16 subseções do Estado.

São aptos a votar e serem candidatos apenas os advogados e advogadas em dia com as taxas e anuidades da OAB. Em São Luís, são 7.133 eleitores aptos para esta votação. A regional de Estreito, que ainda não tem sede própria, vai eleger sua primeira diretoria e a votação ocorrerá na Sala da Advocacia do Fórum de Justiça da comarca.

Em Grajaú, que é ligada à subseção de Barra do Corda, haverá uma seção eleitoral para os 55 advogados do município, também na Sala da OAB no Fórum, totalizando 18 cidades do estado com seções eleitorais.

Para a direção da Seccional Maranhão, as chapas registradas são:

Chapa 1 - "Reconstruir é a Ordem" (candidato a presidente Mozart Baldez);

Chapa 2 - "OAB de Verdade" (candidato a presidente Carlos Brissac);

Chapa 3 - "Força da Inclusão" (candidata a presidente Sâmara Braúna)

Chapa 4 - "Vamos fazer muito mais" (candidato a presidente Thiago Diaz).

Cada chapa é composta de candidatos a presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário-geral-adjunto e tesoureiro, além da diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados (os mesmos cargos da diretoria), Conselheiros Seccionais (titulares e suplentes) e Conselheiros Federais (titulares e suplentes).

A votação se dará por meio das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral, que foram distribuídas aos locais de votação nesta quinta-feira. Todo o processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, que iniciará a apuração dos votos logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta se

Eleição da OAB-MA acontece nesta sexta

23/11/2018 1 minuto de leitura

10.657 advogados estão aptos a votar nessas eleições

ADILSON SOUSA

Use as setas para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o volume.

A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) elege nesta sexta-feira, 23 de novembro, a nova diretoria para o triênio 2019/2021. Em todo o Maranhão, 10.657 advogados estão aptos a votar nessas eleições, que vão ocorrer das 9h às 17 horas na Seccional em São Luís e nas 16 subseções do Estado.

São aptos a votar e serem candidatos apenas os advogados e advogadas em dia com as taxas e anuidades da OAB. Em São Luís, são 7.133 eleitores aptos para esta votação. A regional de Estreito, que ainda não tem sede própria, vai eleger sua primeira diretoria e a votação ocorrerá na Sala da Advocacia do Fórum de Justiça da comarca.

Em Grajaú, que é ligada à subseção de Barra do Corda, haverá uma seção eleitoral para os 55 advogados do município, também na Sala da OAB no Fórum, totalizando 18 cidades do estado com seções eleitorais.

Para a direção da Seccional Maranhão, as chapas registradas são: Chapa 1 - "Reconstruir é a Ordem" (candidato a presidente Mozart Baldez); Chapa 2 - "OAB de Verdade" (candidato a presidente Carlos Brissac); Chapa 3 - "Força da Inclusão" (candidata a presidente Sâmara Braúna) e Chapa 4 - "Vamos fazer muito mais" (candidato a presidente Thiago Diaz). Cada chapa é composta de candidatos a presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário-geral-adjunto e tesoureiro, além da diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados (os mesmos cargos da diretoria), Conselheiros Seccionais (titulares e suplentes) e Conselheiros Federais (titulares e suplentes).

A votação se dará por meio das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral, que foram distribuídas aos locais de votação nesta quinta-feira. Todo o processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, que iniciará a apuração dos votos logo após as 17 horas, quando a votação for encerrada em todo o estado. Os resultados serão conhecidos ainda na noite desta sexta-feira.

Quatro candidatos disputam hoje o comando da OAB/MA

Pleito será realizado em São Luís e em 16 subseções da Ordem no estado e contará com 18 urnas eletrônicas disponibilizadas pela Justiça Eleitoral; chapa vencedora atuará no triênio 2019-2021

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

23/11/2018

Quatro candidatos disputam hoje o comando da OAB/MA

Thiago Diaz tenta a reeleição à presidência da entidade (De Jesus)

Quatro chapas disputarão das 9h às 17h de hoje o comando da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão. O pleito será realizado em São Luís e em outras 16 subseções da Ordem em todo o estado, que escolherão também seus representantes locais. A chapa vencedora vai dirigir a OAB no triênio 2019-2021. O atual presidente da entidade, advogado Thiago Diaz, é candidato à reeleição pela chapa “Vamos Fazer Muito Mais”. Ele tem como candidato a vice-presidente o colega Heleno Mota Silva. Na chapa de Diaz, são indicados para a diretoria: Amanda Sousa (secretária-geral), Valéria Ferreira (secretária adjunta) e Kaio Saraiva (tesoureiro).

O advogado Mozart Costa Baldez Filho é candidato pela chapa “Reconstruir é a Ordem”. Maria Luzinete é a candidata a vice-presidente do criminalista; Adriano Araújo é o indicado para a secretaria-geral; Ionara Pinheiro Bispo para a secretaria-adjunta e Samira Dualibe para a tesouraria.

Concorre pela chapa “OAB de Verdade” o advogado Carlos Brissac. Ele tem como candidato a vice-presidente o colega Carlos Morais Anchieta e para a diretoria: Patrícia de Azevedo [secretaria-geral]; Wellington Ferreira da Conceição [secretaria-adjunta] e Everton Pacheco Silva [tesouraria].

Sâmara Braúna é a candidata da chapa “Força da Inclusão”. Ela tem como companheiro de chapa e candidato a vice-presidente Adelmano Wellerson de Sousa Benigno. Para a diretoria Braúna conta com as indicações de Selma Carla Carvalho e Silva [tesouraria]; Fabryenn Fabrynn Cimbra [secretaria-geral] e Hélio da Silva Maia Neto [secretaria-adjunta].

Pleito

Além da diretoria da Ordem, no pleito de hoje, serão escolhidos os novos representantes dos advogados e advogadas maranhenses nos conselhos estadual e federal (titulares e suplentes) e na Caixa de Assistência do Advogado.

Em São Luís haverá três locais de votação, com 18 urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão. Doze urnas estarão na sede da OAB, quatro nas Salas da Advocacia do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e duas urnas no Fórum Astolfo Serra, da Justiça do Trabalho, na Areinha.

A distribuição dos advogados nos locais de votação foi feita por ordem alfabética dos nomes.

A multa por ausência injustificada à votação será de 20% do valor da anuidade de 2018. De acordo com a entidade, quem se ausentar pode justificar sem ônus até 30 dias após as eleições. Depois desse prazo é cobrada a multa. 1

Romance baseado em fatos reais em lançamento

Juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida lança hoje, às 19h, na Livraria Amei, no São Luís Shopping, o livro “O crime do desembargador Pontes Visgueiro”

23/11/2018

Romance baseado em fatos reais em lançamento

O autor José Eulálio Figueiredo lança livro hoje na Amei (José Eulálio)

SÃO LUÍS - É hoje, às 19h, na Livraria Amei (São Luís Shopping), o lançamento do livro “O crime do desembargador Pontes Visgueiro”, de autoria do juiz de Direito José Eulálio Figueiredo de Almeida. A obra narra um fato ocorrido em São Luís na segunda metade do século XIX, mais precisamente no mês de junho do ano de 1872, envolvendo um homem idoso e uma adolescente. Os dois se conheceram casualmente e passaram a manter um relacionamento amoroso, mas que teve um fim trágico.

“O provento senhor chamava-se José Cândido Pontes Visgueiro e a jovem, Maria da Conceição. Ele, sexagenário, desembargador, e ela, uma menina de 13 anos de idade. O destino colocou ambos frente a frente, pela primeira vez, na porta da casa do velho celibatário, quando este a abriu para entregar uma esmola à garota que, na ocasião, se encontrava acompanhada de sua mãe”, resume José Eulálio Figueiredo de Almeida.

Problemas

De acordo com o autor, o ligeiro encontro foi suficiente para Pontes Visgueiro informar-se de quem se tratava a adolescente e por ela enamorar-se. “Não imaginava ele que essa jovem mulher lhe traria muitos problemas e que um dia, tomado de intensa paixão e insuperável ciúme, cravaría um punhal assassino várias vezes no corpo dela, levando-a à morte instantânea e brutal”, complementa.

José Cândido era um homem honrado, respeitável na sociedade maranhense pela sua posição de desembargador do Tribunal da Relação. No entanto, por conta de um ciúme doentio, ele tirou a vida de Maria da Conceição, uma simples menina que, por empreitada da mãe, ora se apresentava como esmoler, ora como prostituta. Por causa de sua vida dissoluta e pública, a menor ficou conhecida como “Mariquinhas Devassa”.

Ajustado o compromisso de se relacionarem, Pontes Visgueiro passou a sustentar a jovem menina, pagando o aluguel da casa onde a mesma morava com sua mãe, bem como a custear outras despesas com roupas e vaidades próprias da idade juvenil. O caso amoroso se consolidou e o experiente magistrado não conseguiu dominar sua paixão, nem os instintos libidinosos de Mariquinhas, que o traía com outros homens, dentre os quais um jovem militar e um estudante, com quem Pontes Visgueiro a flagrou mantendo relações sexuais em momentos diversos. Era o ingrediente que estava faltando para afetar o autocontrole do velho e celibatário desembargador que, a essa altura, contava com 60 anos de idade. l

Serviço

O quê

Lançamento do livro “O crime do desembargador Pontes Visgueiro”

Quando

Hoje, às 19h

Onde

Livraria Amei (São Luís Shopping)

Justiça condena irmão do prefeito por agressão a ex-mulher

Lúcio Rogério foi condenado a mais de três anos de detenção por violência física, em Pinheiro; ele também responde por esse mesmo crime na capital

ISMAEL ARAÚJO

23/11/2018

Justiça condena irmão do prefeito por agressão a ex-mulher

Lúcio André Genésio, irmão do prefeito de Pinheiro, condenado por agressão (Genésio)

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário condenou o irmão do prefeito de Pinheiro, Lúcio André Genésio, a pena de 3 anos e 4 meses de detenção pelos crimes de lesão corporal em violência doméstica, ameaça e injúria praticados contra a sua ex-companheira, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, de 28 anos. Estes crimes ocorreram naquela cidade no dia 9 de janeiro de 2016. Além desse crime, ele também responde a outro processo por violência doméstica contra a mesma vítima, que tramita na capital.

O juiz da 2ª Vara de Pinheiro, Lúcio Paulo Fernandes, ressaltou que o acusado agrediu a ex-companheira com tapas e empurrões. Esta ação criminoso ficou comprovada por meio de exame de corpo de delito e por depoimentos prestados pela vítima e testemunhas. "A vítima confirmou todas as agressões consumadas pelo acusado, consistentes, mais de cinco tapas de mão aberta no rosto, socos e chutes nas costas e costelas, frisou o magistrado.

Em razão dos crimes terem sido cometidos com violência e grave ameaça, o juiz concedeu a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, cabendo ao acusado começar a cumprir a pena em casa de albergado ou, em sua falta, em outro estabelecimento adequado. O acusado deverá, ainda, trabalhar ou frequentar curso no período matutino ou vespertino e permanecer recolhido no estabelecimento penal durante a noite.

Mais ocorrência

Em novembro do ano passado, o juiz Clésio Coelho Cunha decretou a prisão preventiva de Lúcio André Genésio por agressões físicas a sua ex-mulher, Ludmila Rosa, a pedido do Ministério Público, por meio da promotora de Justiça, Bianka Sekker Sallem. A vítima revelou ao Ministério Público que fora agredida fisicamente pelo ex-marido várias vezes. Inclusive, um dos casos ocorreu quando a advogada estava grávida e teria ocorrido na cidade de Pinheiro. Ela registrou uma ocorrência contra o acusado na delegacia daquele município.

Ludmila Rosa Ribeiro da Silva disse, também, que no início do mês de novembro do ano passado voltou a ser agredida fisicamente pelo ex-marido. A vítima informou que foi espancada desde a Lagoa da Jansen até próximo ao bairro onde reside, na Cohama, quando foi expulsa do carro do agressor e teve seu celular quebrado. Após sair do veículo, ela pediu ajudar aos vizinhos e acionou a polícia. A advogada ficou com várias marcas de violência pelo corpo, principalmente no rosto e nas costelas.

Casa da Mulher inicia campanha pelo fim da violência de gênero

Atividades serão realizadas em diversos bairros de São Luís; órgão oferece assistência a mulheres e meninas vítimas de violência; apenas em outubro foram concedidas 360 medidas protetivas de urgência; houve redução dos casos de feminicídio em SL

MONALISA BENAVENTO / O ESTADO

23/11/2018

Casa da Mulher inicia campanha pelo fim da violência de gênero

Atividades vão de 25 de novembro a 10 de dezembro (ativismo)

Realizada de 20 de novembro a 10 de dezembro, a campanha “16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”, busca promover a difusão de informações essenciais para o combate a crimes de violência contra mulheres e meninas. Durante a campanha, diversas atividades itinerantes serão promovidas, em São Luís, pela Casa da Mulher Brasileira, em parceria com órgãos da rede de apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui em uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo diretamente a família como um todo. Para prevenir e combater tais crimes é necessário que haja engajamento e intensa mobilização, tanto dos órgãos competentes, quanto da sociedade. Com esse intuito, a Casa da Mulher Brasileira, assim como outros órgãos nacionais, iniciaram, na terça-feira (20), mais uma edição da campanha “16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”, como explicou a juíza titular da 2ª Vara da Mulher, Lúcia Barros.

“É um conjunto de órgãos governamentais, não governamentais, toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher que se mobilizam para dar visibilidade aos trabalhos que vem sendo realizados e convidar toda a sociedade para que também faça parte desta luta. É um momento onde saímos da ‘zona de conforto’ e intensificamos toda a nossa programação, levando palestras, rodas de conversas, diálogos e informação aos diversos bairros da cidade”, esclareceu.

Origem

Os 16 dias de ativismo começaram em 1991, quando mulheres de diferentes países, reunidas pelo Centro de Liderança Global de Mulheres (CWGL), iniciaram uma campanha com o objetivo de promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres no mundo, segundo a ONU Mulheres Brasil.

No Brasil, a Campanha ocorre desde 2003 e é chamada 16+5 Dias de Ativismo. “Internacionalmente a campanha se inicia em 25 de novembro, mas no Brasil esta data foi antecipada, pois incorporou o Dia da Consciência Negra, porque as mulheres negras são duplamente vulneráveis a toda esta situação de violência”. A mobilização - que conta com a participação de cerca de 160 países - termina em 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Ações

Pautadas na Lei Maria da Penha, as atividades serão levadas a bairros como Coroadinho, Bairro de Fátima, Cidade Operária, entre outros, com o intuito de informar a população sobre as diretrizes legais relacionadas à violência contra a mulher e meninas, além de esclarecer as medidas que devem ser tomadas em situações que

variam desde ameaças à agressões extremas.

A magistrada destacou ainda a importância da campanha e das atividades promovidas pela Casa da Mulher Brasileira, chamando atenção para os resultados obtidos desde o ano passado, quando o órgão passou a atuar no estado. “Nós vivemos em uma sociedade culturalmente machista e patriarcal. Informar a sociedade sobre esses casos é fundamental para enfrentá-los. Atualmente temos 5.562 processos em trânsito, entre eletrônicos e físicos. Apenas em outubro concedemos 360 medidas protetivas de urgência e já percebemos resultados importantes quando comparamos casos de feminicídio em São Luís. De oito registros em 2017, houve uma queda de 50% em relação a este ano quando quatro casos foram registrados até hoje”, frisou.

Ciclo de violência

A violência doméstica funciona como um sistema circular - o chamado Ciclo da Violência Doméstica - que apresenta, em geral, três fases:

1. Aumento de tensão: as tensões acumuladas no cotidiano, as injúrias e as ameaças tecidas pelo agressor, criam, na vítima, uma sensação de perigo eminente.
2. Ataque violento: o agressor maltrata física e psicologicamente a vítima; estes maus-tratos tendem a escalar na sua frequência e intensidade.
3. Lua de mel: o agressor envolve agora a vítima de carinho e atenções, desculpando-se pelas agressões e prometendo mudar (nunca mais voltará a exercer violência).

Este ciclo caracteriza-se pela sua continuidade no tempo, isto é, pela sua repetição sucessiva ao longo de meses ou anos, podendo ser cada vez menores as fases da tensão e de apaziguamento e cada vez mais intensa a fase do ataque violento. Usualmente este padrão de interação termina onde antes começou. Em situações-limite, o culminar destes episódios poderá ser o homicídio.

Tipos de violência

A Lei Maria da Penha define cinco tipos de violência:

Física: bater, empurrar, morder, puxar o cabelo, estrangular, chutar, queimar, cortar, torcer ou apertar o braço são exemplos;

Sexual: forçar a ter qualquer forma de prática sexual, sem consentimento, quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou doente, ou até mesmo forçar a praticar atos que causam desconforto; impedir a mulher se ela quer ou não ter filhos, como e quando.

Moral: fazer comentários ofensivos, humilhar publicamente ou expor a vida íntima da vítima (inclusive nas redes sociais)

Emocional ou psicológico: xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar. Criticar ou desvalorizar, desconsiderar sua opinião ou decisão. Debochar publicamente, tentar confundir a mulher, chamando-a de louca, impedir que ela trabalhe ou estude, além de usar os filhos contra a mãe e isolar a mulher de parentes e amigos

Patrimonial: controlar, reter ou tirar dinheiro da mulher ou causar danos aos seus bens, objetos ou animais de estimação. Reter documentos pessoais, instrumentos de trabalho, entre outros

Denúncias

Diante de situações de violência, a mulher pode se dirigir, aos seguintes canais de atendimento:

Polícia Militar do Estado do Maranhão: 190

Central Nacional de Atendimento à Mulher: 180

2ª Vara da Mulher: 3221 0420

Casa da Mulher Brasileira: 3198 0100

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: 3231 0420 / 98402 4192

Ouvidoria da Mulher: 0800 09 84 241 / 3235 3415

Centro de Referência e Atendimento à Mulher: 98298 2120 / 99242 0137

Patrulha Maria da Penha: 3268 6061 / 99219 3671

Defensoria Pública: 99242 0137

Ministério Público: 3232 3860 / 3232 4604

Centro histórico de São Luís recebe programação natalina

Cerimônia de abertura será em frente ao Palácio dos Leões, com queima de fogos e a tradicional chegada do Papai Noel, além de show com o saxofonista

O centro histórico de São Luís recebe programação natalina, que começa no dia 1º e segue até o dia 23 de dezembro na Praça Pedro II e Praça Benedito Leite. Na cerimônia de abertura, no Palácio dos Leões, queima de fogos e a tradicional chegada do Papai Noel, além de show com o saxofonista Caio Mesquita.

Ainda em frente ao Palácio dos Leões, no Tribunal de Justiça, na Igreja da Sé, no prédio da Sector ou na Praça Benedito Leite, sempre aos fins de semana, acontecerão espetáculos teatrais, auto de natal, corais, shows musicais, personagens natalinos. No dia 8 de dezembro, por exemplo, está previsto a apresentação de um pocket show da cantora Luiza Possi, em frente ao Tribunal de Justiça.

O secretário de Estado da Cultura e Turismo, Diego Galdino, destacou o novo formato do Natal de Todos para este ano. “Ampliamos as atrações e, aproveitando o espaço histórico e de grande beleza arquitetônica da cidade, criamos uma vila cenográfica cheia de luz e magia onde as crianças e famílias poderão se divertir de forma segura”, afirmou.

A Praça Pedro II será transformada em uma espécie de “Vila Encantada”, ambientada com diversos cenários que simbolizam o período natalino. As crianças poderão se divertir nas praças Soldadinho de Chumbo, Ursinhos Polares e Boneco de Neve, admirar a Casa do Papai Noel, a chuva de neve e as luzes da bola encantada. A praça e toda a área do Centro Histórico já estão recebendo decoração especial. Os elementos de Natal vão decorar fachadas dos principais monumentos da cidade, entre estes, praças, igrejas, prédios históricos e outros espaços públicos.

No Espigão Costeiro, no bairro Ponta D’areia, uma árvore de fibra de vidro de sete metros de altura será montada. O mesmo modelo será aplicado nas praças Deodoro e Pantheon. Ainda na Praça Benedito Leite, uma árvore em 3D será instalada, com efeitos luminosos em 360 graus e estrutura toda em camadas que serão preenchidas com micro lâmpadas douradas.

Outra novidade do Natal de Todos desse ano é o Expresso Natalino, que será disponibilizado nos horários da programação, aos sábados e domingos, saindo do estacionamento da Praia Grande até a Praça Pedro II, local do evento.

O tour será feito em uma jardineira que percorrerá as ruas do Centro Histórico, com paradas em estações onde serão apresentadas atrações culturais. Além de ser um atrativo a mais, o expresso facilitará a circulação de pessoas até a Vila Encantada.

A programação do Natal de Todos será realizada também no Parque Ambiental do Itapiracó aos sábados, nos dias 8, 15 e 22 de dezembro, com shows, Papai Noel, contação de histórias, atrações circenses, teatro e muito mais.

O encerramento do Natal de Todos será realizado no dia 23, com o show do cantor Fernando de Carvalho e a peça teatral Reis do Oriente, na escadaria da Igreja da Sé.

MODIFICAÇÃO NO TRÂNSITO

O trânsito será modificado nas noites de sábado e domingo no período da festa natalina, em alguns trechos próximos à Praça Pedro II e Benedito Leite. As alterações serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A segurança também será reforçada garantindo um acesso tranquilo ao público que poderá circular em todos os pontos do evento.

O evento é organizado pelo Governo do Maranhão e pela Prefeitura de São Luís.

Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda (26)

Cidadãos poderão negociar pendências financeiras com empresas e instituições, durante o "Balcão de Renegociação de Dívidas", no período de 26 a 30 de novembro, no Pátio Norte Shopping (município de Paço do Lumiar).

A iniciativa possibilita o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, com vistas a oportunizar o diálogo na tentativa de uma renegociação de dívidas, de um acordo.

SERVIÇOS

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

EMPRESAS

O evento conta com o apoio do Governo do Estado. Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença, além de centenas de empresas acessíveis por plataformas digitais.

Dentre as empresas e instituições, estão: Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Secretaria Municipal da Fazenda, Banco Bradesco, Cemar, Lojas Santa Maria, CEAP-MA, BRK Ambiental, Universal Informática, CEIPROVIF, IESF, Lojas Torres.

DOCUMENTOS

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

PLATAFORMAS

O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas "mediacaodigital" e "consumidor.gov.br" - sistemas de facilitação no processo de

mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Com informações TJMA

Natal em São Luís terá show de luzes e Vila Encantada

O período natalino está chegando e o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís preparam o Natal de Todos com vila encantada, shows, tour natalino com jardineira pelo Centro Histórico, vídeo mapping, cantatas, Sarau de Natal e muitas outras atrações.

A programação começa no dia 1º e segue até o dia 23 de dezembro na Praça Pedro II e Praça Benedito Leite, e aos sábados e domingos no Parque Ambiental do Itapiracó.

Já o espetáculo de luzes e cores já começou em vários pontos da região central e outras áreas da capital que estão recebendo decoração especial. A festa tem o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

Para a cerimônia de abertura, que acontecerá no dia 1º de dezembro, no Palácio dos Leões, está previsto fogos de artifício, chegada do Papai Noel, show com o saxofonista Caio Mesquita e projeção de vídeo mapping com imagens das belezas e cultura do Maranhão cobrindo a fachada do Palácio.

Vila encantada

A Praça Pedro II será transformada em uma vila encantada, ambientada com diversos cenários que simbolizam o período natalino. As crianças poderão se divertir nas praças Soldadinho de Chumbo, Ursinhos Polares e Boneco de Neve, admirar a Casa do Papai Noel, a chuva de neve e as luzes da bola encantada.

O espaço vai ter uma árvore de de 12 metros, que vai emoldurar a área externa da Catedral Metropolitana, a Igreja da Sé. A árvore será coberta de micro lâmpadas douradas e enfeites característicos como bolas, cordas e peças luminosas, entre outros. O Palácio dos Leões vai ganhar uma árvore do tipo pinheiro, de sete metros de altura.

No Espigão Costeiro, a magia do Natal será completa com outra árvore de sete metros de altura, montada em fibra de vidro. Este mesmo modelo embeleza as praças Deodoro e Pantheon. Na Praça Benedito Leite será instalada uma árvore em 3D, com efeitos luminosos em 360 graus e estrutura toda em camadas que serão preenchidas com micro lâmpadas douradas.

Atrações culturais

As atrações culturais estarão por toda parte. Em frente ao Palácio dos Leões, Tribunal de Justiça, Igreja da Sé, prédio da Sector, Praça Benedito Leite, sempre aos fins de semana, com espetáculos teatrais, auto de natal, corais, shows musicais, personagens natalinos. No dia 8 de dezembro, por exemplo, está prevista apresentação de pocket show da cantora Luiza Possi, em frente ao Tribunal de Justiça.

Uma das atrações de maior sucesso no ano passado, que recebeu mais de 25 mil pessoas, estará de volta. A projeção de vídeo mapping na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias até o dia 6 de janeiro. O espetáculo de sons, cores e luzes promete ser uma das grandes atrações da Vila Encantada.

Já a Praça Benedito Leite, sempre aos sábados e domingos, funcionará como Praça de Alimentação, com barracas e vendas de pratos típicos e uma grande variedade gastronômica. O espaço é o mesmo onde ocorre aos domingos a Feirinha de São Luís.

Está prevista na programação, também, cantata natalina que deve reunir cerca de mil crianças da rede municipal de ensino em apresentação que encantará o público, bem como o Sarau de Natal em uma noite com apresentações natalinas e participação da orquestra do Sesc.

Passeio de jardineira

Outra novidade desse ano é o Expresso Natalino que será disponibilizado nos horários da programação, aos sábados e domingos, saindo do estacionamento da Praia Grande até a Praça Pedro II, local do evento.

O tour será feito em uma jardineira que percorrerá as ruas do Centro Histórico, com paradas em estações onde serão apresentadas atrações culturais. Além de ser um atrativo a mais, o expresso facilitará a circulação de pessoas até a Vila Encantada.

A programação do Natal de Todos será realizada também no Parque Ambiental do Itapiracó aos sábados, nos dias 8, 15 e 22 de dezembro, com shows, Papai Noel, contação de histórias, atrações circenses, teatro e muito mais.

O encerramento do Natal de Todos será realizado no dia 23, com o show do cantor Fernando de Carvalho e a peça teatral Reis do Oriente, na escadaria da Igreja da Sé.

Trânsito e segurança

O trânsito será modificado nas noites de sábado e domingo no período da festa natalina, em alguns trechos próximos à Praça Pedro II e Benedito Leite. As alterações serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A segurança também será reforçada garantindo um acesso tranquilo ao público que poderá circular em todos os pontos do evento.